DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal de Tapiramutá

ÍNDICE DO DIÁRIO

ATOS DE PESSOAL

"EMENTA: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE. LEI 003/1995." -FRANCISCA OLIVIA RIBEIRO LUCENA, MATRIC.: 6469 .....
"EMENTA: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE. LEI 003/1995."- FRANCISCA OLIVIA RIBEIRO LUCENA, MATRIC.: 5051 .....
"EMENTA: CONCESSÃO DE LICENÇA NÃO REMUNERADA. POSSIBILIDADE." - VANUZIA JOSEFA DA SILVA OROZIMBO .....
"EMENTA: LICENÇA PRÊMIO. POSSIBILIDADE." - JOSE ALVES DE ALMEIDA FILHO, MATRIC. 1645 .....
"EMENTA: LICENÇA PRÊMIO. POSSIBILIDADE." IARA DE LUCENA TAVARES, MATRIC. 9026, ...
EDITAL Nº 04/2022 - "DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME EDITAL 01/2022 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS." .....
EDITAL Nº 005/2022 – "DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO PARA SE APRESENTAR AO TRABALHO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS." .....

"EMENTA: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE. LEI 003/1995." -FRANCISCA OLIVIA RIBEIRO LUCENA, MATRIC.: 6469

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ

PORTARIA N° 0039/2022 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

"EMENTA: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE. LEI 003/1995."

O Prefeito do Município de Tapiramutá, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei de Regime Jurídico Único dos Servidores n.º 003/1995 e,

CONSIDERANDO o relatório médico em nome de parente primário da servidora **FRANCISCA OLIVIA RIBEIRO LUCENA**, matric.: 6469, referente à concessão da licença por motivo de doença em pessoa da família;

CONSIDERANDO que a Lei de Regime Jurídico Único dos Servidores n.º 003/1995 prevê a possibilidade da concessão de licença a pedido do servidor em seu art. 102º;

CONSIDERANDO que a licença não traz prejuízos ao interesse público.

CONSIDERANDO que a gravidade da situação enfrentada pela servidora é de extrema urgência, torna-se indispensável a sua ausência para fins de afastamento pelo período abaixo determinado.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a licença da servidora **FRANCISCA OLIVIA RIBEIRO LUCENA**, matric.: 6469, pelos motivos acima elencados a prorrogação da licença no período de **04/03/2022 a 03/04/2022.**

Art. 2° Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ – BA, EM 09 DE MARÇO DE 2022.

ROBERTO VENÂNCIO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

"EMENTA: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE. LEI 003/1995."- FRANCISCA OLIVIA RIBEIRO LUCENA, MATRIC.: 5051

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ

PORTARIA N° 0040/2022 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

"EMENTA: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE. LEI 003/1995."

O Prefeito do Município de Tapiramutá, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei de Regime Jurídico Único dos Servidores n.º 003/1995 e,

CONSIDERANDO o relatório médico em nome de parente primário da servidora **FRANCISCA OLIVIA RIBEIRO LUCENA**, matric.: 5051, referente à concessão da licença por motivo de doença em pessoa da família;

CONSIDERANDO que a Lei de Regime Jurídico Único dos Servidores n.º 003/1995 prevê a possibilidade da concessão de licença a pedido do servidor em seu art. 102º;

CONSIDERANDO que a licença não traz prejuízos ao interesse público.

CONSIDERANDO que a gravidade da situação enfrentada pela servidora é de extrema urgência, torna-se indispensável a sua ausência para fins de afastamento pelo período abaixo determinado.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a licença da servidora **FRANCISCA OLIVIA RIBEIRO LUCENA**, matric.: 5051, pelos motivos acima elencados a prorrogação da licença no período de **04/03/2022 a 03/04/2022.**

Art. 2° Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ – BA, EM 09 DE MARÇO DE 2022.

ROBERTO VENÂNCIO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

"EMENTA: CONCESSÃO DE LICENÇA NÃO REMUNERADA. POSSIBILIDADE." - VANUZIA JOSEFA DA SILVA OROZIMBO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ

PORTARIA N° 0041/2022 DE 09 de Março de 2022.

"EMENTA: CONCESSÃO DE LICENÇA NÃO REMUNERADA. POSSIBILIDADE."

O Prefeito do Município de Tapiramutá, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei 003/1995 - Regimento Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Tapiramutá e,

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela servidora **VANUZIA JOSEFA DA SILVA OROZIMBO,** matrícula: 6980, referente à pedido de licença não remunerada para tratar de assunto particular:

CONSIDERANDO que o regimento do servidor de Tapiramutá Lei nº 003/95 prevê a possibilidade de reintegração a pedido do servidor em seu art. 105, § 1º;

RESOLVE

Art. 1º Deferir o requerimento da servidora **VANUZIA JOSEFA DA SILVA OROZIMBO,** matrícula: 6980, referente ao pedido de **Licença Não Remunerada por 02 (dois) anos, no período de 09/03/2022 a 09/03/2024.**

Art. 2° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ – BA, EM 09 DE MARÇO DE 2022.

ROBERTO VENÂNCIO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Certificação Digital: DZ7MLMX2-7VT7QUKP-LJZPM2XY-3IFUMFGP
Versão eletrônica disponível em: http://doem.org.br/ba/tapiramuta
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

"EMENTA: LICENÇA PRÊMIO. POSSIBILIDADE." - JOSE ALVES DE ALMEIDA FILHO, MATRIC. 1645

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ

PORTARIA N° 042/2022 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

"EMENTA: LICENÇA PRÊMIO. POSSIBILIDADE."

O Prefeito do Município de Tapiramutá, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei n.º 003/1995 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Tapiramutá e,

CONSIDERANDO a solicitação formulada pelo servidor **JOSE ALVES DE ALMEIDA FILHO, matric. 1645,** referente à concessão da licença prêmio;

CONSIDERANDO que o requerimento ora referido atende aos requisitos do art. 109, da Lei Municipal n.º 03/1995;

CONSIDERANDO que o servidor possui licença prêmio vencida e não gozada, referente ao quinquênio Jan/2012 à Jan/2017;

CONSIDERANDO que a suspensão do gozo de licença prêmio antes concedida pela Portaria n.º 236 de 28/12/2020, através do Decreto nº 004/2021 de 05/01/2021.

RESOLVE

Art. 1º - Deferir requerimento do servidor **JOSE ALVES DE ALMEIDA FILHO, matric. 1645, VIGILANTE,** referente à **Licença Prêmio**, no **período de 10/03/2022 a 23/05/2022, 75 dias**.

Art.2º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ – BA, EM 09 DE MARÇO DE 2022.

ROBERTO VENÂNCIO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Certificação Digital: DZ7MLMX2-7VT7QUKP-LJZPM2XY-3IFUMFGP
Versão eletrônica disponível em: http://doem.org.br/ba/tapiramuta
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

"EMENTA: LICENÇA PRÊMIO. POSSIBILIDADE." IARA DE LUCENA TAVARES, MATRIC. 9026,

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ

PORTARIA N° 043/2022 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

"EMENTA: LICENÇA PRÊMIO. POSSIBILIDADE."

O Prefeito do Município de Tapiramutá, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei n.º 003/1995 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Tapiramutá e,

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela servidora **IARA DE LUCENA TAVARES, matric. 9026,** referente à concessão da licença prêmio;

CONSIDERANDO que o requerimento ora referido atende aos requisitos do art. 109, da Lei Municipal n.º 03/1995;

CONSIDERANDO que o servidor possui licença prêmio vencida e não gozada, referente ao quinquênio Out/2005 à Out/2010;

RESOLVE

Art. 1º - Deferir requerimento da servidora **IARA DE LUCENA TAVARES, matric. 9026, ODONTOLOGO II,** referente à **Licença Prêmio**, no **período de 15/03/2022 a 13/06/2022, 90 dias**.

Art.2º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ – BA, EM 09 DE MARÇO DE 2022.

ROBERTO VENÂNCIO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL Nº 04/2022 – "DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME EDITAL 01/2022 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

TAPIRAMUTÁ
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EDITAL Nº 04/2022

"Dispõe sobre a convocação dos candidatos habilitados no Processo Seletivo Simplificado Secretaria Municipal de Educação, conforme Edital 01/2022 e da outras providências."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE TAPIRAMUTÁ, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, e Legislação Municipal, **CONVOCA** os candidatos relacionados neste ato, conforme o que segue:

Art.1º. Ficam convocados os candidatos habilitados, estabelecidos no Edital 01/2022, para preenchimento de vagas conforme anexo I deste Edital.

Art.2º. Os candidatos habilitados no processo seletivo simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte **deverão comparecer no prédio da sede desta secretaria, situada na Avenida Cleriston Andrade, 1, Tapiramutá/BA, nos dias 10 e 11 de Março de 2022 das 08:00h às 12:00h.**

Art.3º. O candidato que não comparecer, dentro do prazo constante no Art.2º. deste Edital perderá o direito decorrente de sua classificação.

Art.4º. O candidato convocado deverá apresentar cópias dos documentos abaixo relacionados, conforme o que estabelece o art. 67 do Edital 01/2022;

a) Antecedentes Criminais (original);
b) Atestado de Saúde Ocupacional, se não tiver, será emitida autorização para realização do Exame admissional no ato da apresentação;
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página da foto e dados pessoais);
d) Cartão do PIS/PASEP/NIS;
e) Certidão de Nascimento ou Documento de Identidade dos Filhos com Cartão de Vacinação;
f) Comprovante de Residência;
g) CPF;
h) Dados Bancários;
i) Documento de Identidade;

j) Não ter sido demitido de serviços público Federal, Estadual ou Municipal, com função pública;
k) Reservista (sexo masculino);
l) Título de Eleitor (acompanhado de certidão de quitação com a justiça eleitoral);
m) Último contracheque e declaração de horários com autarquia, fundação, empresa governamental ou outro órgão público, onde demonstre a sua compatibilidade de horário com o novo cargo (apenas para os casos de acumulação legal de cargos);
n) 01 foto 3X4.
o) Certificação que comprove o grau de escolaridade e registro no conselho referente ao pré-requisito exigido no Anexo I do quadro de vagas (Diploma de conclusão de nível Superior para os cargos de nível Superior).
p) Certidão de Casamento se houver;

Parágrafo 1º – Ao apresentar os documentos referidos no caput deste artigo deverá anexar exames pré admissionais (Hemograma completo, Rx do tórax) e Relatório Médico de aptidão física e mental.(se já tiver realizado).

Parágrafo 2º – O profissional médico credenciado a emitir o relatório médico são os que prestam serviços ao município na atualidade em unidades de saúde da Família (USF) e/ou no Hospital Municipal Dr. José Nery.

Art. 5º. Na forma do Art.37, inciso XVI, da Constituição Federal é vedada a acumulação de cargos empregos e/ou funções públicas, exceto nos casos previstos na Constituição Federal.

Art. 6º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal De Tapiramutá, 09 de Março de 2022.

ROBERTO VENÂNCIO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

ANEXO I

01 - PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
001650	ANA CAROLINA DANTAS FIGUERÊDO	11º
000620	MIRIAN PEREIRA CAMPOS	12º

02 - PROFESSOR DO 6º AO 9º - INGLÊS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0001620	ANA OLIVEIRA DE SENA SANTOS	1º

03 - PROFESSOR DO 6º AO 9º - EDUCAÇÃO FISICA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0001050	EDILEUZA ALMEIDA RABELO	1º
0000090	ROBERTO ROSEMBERG PIRES DA SILVA	2º

04 - COORDENADOR PEDAGÓGICO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0001310	JEFFFERSON MORAIS DA SILVA	4º

Certificação Digital: DZ7MLMX2-7VT7QUKP-LJZPM2XY-3IFUMFGP
Versão eletrônica disponível em: http://doem.org.br/ba/tapiramuta
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

EDITAL Nº 005/2022 - "DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO PARA SE APRESENTAR AO TRABALHO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EDITAL Nº 005/2022

"Dispõe sobre a convocação de servidor efetivo para se apresentar ao trabalho e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal e em especial ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando que o regimento do servidor de Tapiramutá Lei nº 03/95 prevê a possibilidade de demissão de servidor em caso de abandono de cargo em seu art. 153;

Considerando que o regimento do servidor de Tapiramutá Lei nº 03/95 configura abandono de cargo a ausência intencional do funcionário ao serviço, sem causa justificada por 60 (sessenta) dias, intercaladamente, durante do período de 12 (doze) meses, em seu art. 159;

Considerando que o regimento do servidor de Tapiramutá Lei nº 03/95 entende por inassiduidade habitual a falta ao serviço, sem causa justificada por 60 (sessenta) dias, intercaladamente, durante o período de 12 (doze) meses, em seu art. 160;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a servidora **ADRIANA ARAUJO LIMA LOPES**, registrada sob matrícula nº 8721, cargo PROFESSOR PRE NIV I REF A, para que no prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir desta publicação, compareça na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, sob pena de configurar abandono de emprego.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapiramutá, em 09 de Março de 2022.

Roberto Venâncio dos Santos
Prefeito Municipal